



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 11/2018 – CIB/CE


A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXXI - Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade.
2. O Ofício Nº 040/2017, datado de 04 de outubro de 2017, do Superintendente do Prontocárdio Serviços Médicos Hospitalares S.A, constante do constante do processo Nº. 0162500/2018, referente ao pleito de habilitação, para prestar o serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular, com Procedimentos de Cardiologia Intervencionista, junto ao SUS.
3. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria – CORAC/SESA, que se pronuncia favorável, quanto à habilitação do Prontocárdio Serviços Médicos Hospitalares S.A, localizado no município de Fortaleza, como Unidade de Assistência de Média e Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular e procedimentos em Cardiologia Intervencionista.

RESOLVE:

- Art.1º. Homologar a habilitação do Prontocárdio Serviços Médicos Hospitalares S.A, entidade empresarial com registro no CNPJ Nº. 08.711.085/0001-28 e CNES sob o Nº. 6558895, como Unidade de Assistência de Média e Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular e procedimentos em Cardiologia Intervencionista, junto ao SUS.
- Art. 2º. O impacto financeiro com serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular e procedimentos em Cardiologia Intervencionista, somam a quantia anual de R\$ 6.330.773,00 (seis milhões, trezentos e trinta mil, setecentos e setenta e três reais), valor este que será custeado com recursos federais da MAC do município de Fortaleza.
- Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2018.


HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS